

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



LEI Nº 456/2012

**“NOMEIA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON,
ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Nomeia o logradouro Público com início da Rua Ismael Miranda, lateral da Residência do Sr. Nelson Valois, com final no antigo Curral do Conselho, próximo à Praça Isaias Alves, de **Custodio Joaquim Valois Coutinho**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de fazer as placas de denominação, bem como informar aos órgãos sobre a denominação ora oficializada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
(Prefeito Municipal)

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br